



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SECULT / CMPC  
RETIFICAÇÃO I**

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público este instrumento retificador das disposições que seguem.

**ONDE SE LÊ:**

“A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Pirassununga, e de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público e faz saber que, **durante o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 31 de março de 2024**, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho na gestão 2023-2025, as quais estão abaixo listadas, considerando, para tanto, as dimensões simbólica, cidadã e econômica do setor cultural [...]”

**LÊ-SE:**

“A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público e faz saber que, **durante o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 24 de março de 2024**, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho - na gestão 2023-2025, as quais estão abaixo listadas, considerando, para tanto, as dimensões simbólica, cidadã e econômica do setor cultural [...]”

Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, não sendo prejudicados, em nenhuma hipótese, as inscrições anteriormente efetivadas.

O presente entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2024.

**Fernando Golla Gonçalves**  
Secretário Municipal de Cultura / Interino  
Portaria Municipal nº 129/2024